

**DECRETO N.º 238, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação de empenho.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e tendo em vista o disposto no Artigo 74, combinado com o Parágrafo 1º, do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município, resolve e

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica anulado o saldo restante do Empenho número 2016/001873, emitido em favor do Credor n.º 6138, resultante do Contrato n.º 228/2014, no valor de R\$ 6.197,40 (seis mil cento e noventa e sete reais e quarenta centavos).

**Art. 2º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2018.

**Leomar Rohden**  
***Prefeito do Município***